



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 041, de 21 de junho de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 21/06/2016, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso do servidor Cláudio Mansoni, referente liberação de 40 % (quarenta por cento) da carga horária para o servidor, e indeferir o recurso quanto à revisão das decisões da Comissão de Avaliação para Liberação de Carga Horária e Afastamento, conforme autos no processo nº 23419.000293.2016-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS